

PORTARIA Nº 999 – 25/04/2025

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e conforme o eProtocolo nº 22.688.067-4,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o fiscal do Acordo de Cooperação que formalizou a parceria com a Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC, para a execução do Curso de Especialização em **MBA em Gestão de Marketing e Mídias Digitais - Turma 2025/1**.

Art. 2º Fica designado, enquanto **fiscal do instrumento jurídico** descrito no Art. 1º, o servidor **Cássio Chia Jang Tsay**, com as seguintes atribuições:

- I - Apropriar-se das cláusulas avençadas no instrumento jurídico e do conteúdo do Plano de Trabalho, identificando as atribuições das partes para a adequada execução do objeto da parceria;
- II - Solicitar auxílio das instâncias competentes desta Universidade sempre que surgirem dúvidas que comprometam a adequada fiscalização da parceria;
- III - Acompanhar o cumprimento do objeto do instrumento jurídico quantitativamente e/ou qualitativamente;
- IV - Acompanhar a observância dos prazos e metas estabelecidos para a execução da parceria;
- V - Acompanhar se os repasses financeiros estão sendo realizados em observância com o disposto no instrumento jurídico e no plano de trabalho, comunicando, em caso de discordâncias, o gestor do projeto;
- VI - Solicitar à FUNCETIC e ao Coordenador do instrumento jurídico, em qualquer tempo, os documentos que entender necessários para o cumprimento de suas atribuições;
- VII - Anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução da parceria e de sua fiscalização, e solicitar à Coordenação e à FUNCETIC o restrito cumprimento do disposto no instrumento jurídico;

PORTARIA Nº 999 – 25/04/2025

- VIII - Comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades verificadas, no instrumento jurídico e/ou plano de trabalho;
- IX - Ao final da execução do objeto, tomar ciência do teor da prestação de contas apresentadas pela FUNCETIC, destacando eventuais divergências;
- X - Informar ao Gestor do instrumento jurídico sobre a necessidade de designação de novo Fiscal.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no inciso VII, o fiscal deverá utilizar o formulário constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria e eventuais alterações em seu conteúdo serão anexadas ao processo eProtocolo nº 22.688.067-4.

(assinatura eletrônica)
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

Documento: **Portaria99922.688.0674.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marta Regina Gimenez Favaro (XXX.949.999-XX)** em 25/04/2025 16:42 Local: UEL/GR.

Inserido ao protocolo **22.688.067-4** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 25/04/2025 10:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
382097c7d7a27e50c8745098aa96b550.